



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**PROJETO DE LEI Nº 1082/2023**

**DE 10 DE MARÇO DE 2023**

*“Dispõe sobre a doação de importe e dá outras providências.”*

**Adelcino Francisco Lopo**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ 15.051.378/0001-91, cuja a finalidade se destina a ajudar nos custos com despesas de abastecimentos dos veículos da entidade, a ser depositado na conta corrente nº 112712-8, Agência 0571-1 do Banco do Brasil.

**Art. 2º** - As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 04.01.04.123.5020.2007.339041 – Outros serviços de terceiros e pessoas jurídicas.

**Art. 3º** - A APAE tem o dever de prestar contas ao município do uso do importe por ela recebido, na forma da legislação em vigor, até o final do exercício de 2023 sob pena de responsabilização.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 919/2019.

Pontal do Araguaia/MT, 10 de Março de 2023.

  
**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal